



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.402 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER À CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES A DIFERENTES ENTIDADES FILANTRÓPICAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à concessão de subvenções a diferentes entidades de caráter filantrópico sediadas no Município.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0209-15810000 - ASSISTÊNCIA

0209-15814850 - ASSISTÊNCIA À VELHICE

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:

3.2.1.0.01 - Contribuição ao Asilo e Centro Espírita

Vinha do Senhor Cr\$ 15.000,00

3.2.1.0.02 - Contribuição ao Asilo São Vicente de

Paulo Cr\$ 15.000,00

0209-15814860 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:

3.2.1.0.01 - Contribuição ao Pronto Socorro de Assistência

Social "Jacques", para Assistência Médica e

Odontológica Cr\$ 20.000,00

SOMA= . . Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0209-13750000 - SAÚDE

0209-13454280 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-SANITÁRIA

